



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.inss.gov.br

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35014.130865/2025-91

### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

#### CONTRATO Nº 22/2025

**O SR. LUIS CANDIDO RODRIGUES DA SILVA, CHEFE DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA, DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, designado pela Portaria PT/PRES/INSS nº 717, de 01/04/2024, publicada no D.O.U. nº 64, de 03/04/2024, e delegação de competência pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, publicado no DOU de 15 de março de 2022, com base no art. 240, Parágrafo Único, inciso III, alínea "e", do Regimento Interno do INSS, aprovado pela PT/PRES/INSS nº 1.678, de 29/04/2024, publicada no D.O.U. nº 84, de 02/05/2024, RESOLVE:**

**EXPEDIR** a presente APOSTILA para repactuação de preços do contrato nº **22/2025** e seus respectivos Termos Aditivos, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância, firmado entre o **INSS/SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL** e a empresa **AMAZON SECURITY LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.718.633/0001-90, conforme autorizam o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8666/93 e os atos constantes do processo nº **35014.130865/2025-91**, para registrar:

I – a alteração do valor contratual, conforme o disciplinado na Cláusula Sexta do referido Contrato e seus parágrafos, através da repactuação contratual, em razão de reajustes aprovados em Convenções Coletivas, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, conforme cálculos feitos pelo gestor no documento SEI (23317205) e (24046171), a qual integra o presente, resultando no valor mensal atualizado estimado de **R\$ 542.186,34 (quinhentos e quarenta e dois mil cento e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos)**, sendo R\$ 531.056,87 (quinhentos e trinta e um mil cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos) em vigilância orgânica e R\$ 11.129,47 (onze mil cento e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos) em vigilância eletrônica e total estimado de **R\$ 6.506.241,81 (seis milhões, quinhentos e seis mil duzentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos)**, sendo R\$ 6.372.682,44 (seis milhões, trezentos e setenta e dois mil seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) em vigilância orgânica e R\$ 133.559,94 (cento e trinta e três mil quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos) em vigilância eletrônica.

II – Os efeitos financeiros decorrentes da presente alteração vigoram:

a) com relação a Convenção Coletiva De Caçapava Do Sul/RS, Cacequi/RS, Cachoeira Do Sul/RS, Candelária/RS, Carazinho/RS, Casca/RS, Cerro Largo/RS, Cruz Alta/RS, Dom Pedrito/RS, Encruzilhada do Sul/RS, Erechim/RS, Espumoso/RS, Frederico Westphalen/RS, Getúlio Vargas/RS, Giruá/RS,

Guaporé/RS, Horizontina/RS, Ibirubá/RS, Ijuí/RS, Itaqui/RS, Júlio de Castilhos/RS, Lagoa Vermelha/RS, Marau/RS, Palmeira das Missões/RS, Panambi/RS, Passo Fundo/RS, Porto Lucena/RS, Quaraí/RS, Rio Pardo/RS, Rosário do Sul/RS, Santa Cruz do Sul/RS, Santa Maria/RS, Santa Rosa/RS, Santiago/RS, Santo Ângelo/RS, São Borja/RS, São Gabriel/RS, São Luiz Gonzaga/RS, Sarandi/RS, Serafina Corrêa/RS, Sobradinho/RS, Soledade/RS, Três de Maio/RS, Três Passos/RS, Tupanciretã/RS, Venâncio Aires/RS a partir de **21/06/2025**.

III – o valor retroativo decorrente da alteração de custos, retroage a 21/06/2025, gerando um valor de **R\$ 257.766,28 (duzentos e cinquenta e sete mil setecentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos)**, em vigilância orgânica para o período retroativo de 21/06/2025 à 19/03/2026.

IV - A emissão do empenho 2026NE501208 (24525417) para a vigilância orgânica e 2026NE501209 (24525429) para a vigilância eletrônica para atendimento da despesa relativa ao período de 21/06/2025 a 20/06/2026.

V – Em razão do presente apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar caução de garantia, no valor de **R\$ 325.312,09 (trezentos e vinte e cinco mil trezentos e doze reais e nove centavos)** como garantia complementar, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo de apostilamento, no prazo de 10 (dez) úteis, a contar da assinatura deste instrumento.

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado. Extraia-se cópia para a Contratada.

*(Assinado Digitalmente)*

**LUIS CANDIDO RODRIGUES DA SILVA**

**Chefe da Coordenação de Orçamento, Finanças e Logística  
Superintendência Regional Sul**



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CANDIDO RODRIGUES DA SILVA**, **Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 12/03/2026, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24539433** e o código CRC **9949772B**.